

Assunto: Criação da disputa da terceira colocação na Copa Pará metropolitana 2023

Clubes participantes da Copa Pará região metropolitana /2023 e demais interessados

O DCO/FPF amparado pelo Art. 115 do RGC/FPF, vem por meio desta Nota Técnica, expedir as seguintes instruções complementares que se fazem necessárias ao REC da Copa Para região metropolitana/2023.

Art.115° - A DCO expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste RGC, através de diretrizes administrativas.

CONSIDERANDO que conforme acordado Congresso técnico da competição, com a presença de todos os clubes participantes da competição, onde foi informado que haveriam 3 equipes classificadas da região metropolitana para a disputa da grande final das copas;

CONSIDERANDO a necessidade de haver essa terceira equipe classificada para a disputa da super final das copas sub-20;

CONSIDERANDO que o REC da categoria e região é omisso;

CONSIDERANDO que não foi elaborado nenhuma forma de disputa para a classificação dessa posição;

O DCO da Federação Paraense de futebol, usando de suas atribuições estatutárias. Decide:

Criar a partida denominada DECISÃO DA 3ª COLOCAÇÃO, que será disputada entre as duas equipes perdedoras dos seus confrontos da 4ª fase, fase semifinal. As duas equipes perdedoras da fase supracitada, realizarão em data, hora e local previamente marcado pelo DCO a partida denominada decisão da 3ª colocação.

As instruções passam a valer a partir da data da publicação desta Nota Técnica.

Atenciosamente.

Flávio Ataíde Lopes Cavalcante

Diretor do DCO Amador

